

PORTARIA Nº 943/2021 - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 6/2018-GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 16 de agosto de 2018, dispozo sobre o estabelecimento de normas para realização de inventário de bens móveis; CONSIDERANDO a necessidade de atender o art. 4º, que determina aos órgãos públicos para constituir comissão de inventário especialmente designada por meio de ato publicado no DOE; RESOLVEU: I - CONSTITUIR comissão de inventário de bens móveis pertencentes a essa Amazonprev, nos moldes da Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD, composta pelos seguintes servidores: Neildo Rosas de Lima, matrícula nº 107.950-6E, Flávia Mara Moreira Costa Rocha, Matrícula nº 222.496-8 A, Antônio de Jesus Alves Pacífico, matrícula nº 165.292-3 C, Fábio Roberto Galvão da Silva, matrícula nº 248.033-6 A e Christiano Costa Novo de Sena, matrícula nº 216.831-6 B; II - DETERMINAR que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, seja apresentado relatório final, nos moldes definidos pelo art. 7º c/c art. 10, ambos da Instrução Normativa acima citada; III - REVOGAR a Portaria nº 820/2020-AMAZONPREV-GADIR, publicada no DOE de 10 de novembro de 2020; IV - DETERMINAR que o GADIR tome todas as providências pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 07 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 71878

PORTARIA Nº 953/2021 - Processo nº 2021.1.27927 - RECONDUZIR os membros designados na Portaria nº 007/2020, publicada no DOE de 08 de janeiro de 2020, para o biênio 2022/2023, os seguintes servidores: a) Representantes da Amazonprev: Alan Cynara Batista do Nascimento, André Luiz Bentes de Souza, Bruno Damasceno Costa Novo, Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti, Claudinei Soares e Andreza de Souza Silva, como membros titulares, e Wellington Guimarães Bentes como membro suplente; b) Representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALE/AM: Bruno René da Silva Barroso, como membro titular, e Marco Roberto Nascimento de Souza, como membro suplente. DETERMINAR que o Comitê passe a atuar sob a Coordenação do servidor Alan Cynara Batista do Nascimento, tendo como Secretário o servidor Bruno Damasceno Costa Novo, até que se cumpra, integralmente, o disposto no §1º, art.35 do Regimento Interno. DETERMINAR que a COGEP instrua processo para renovação e/ou obtenção de certificados CPA-20 de todos os membros efetivos e suplentes. 4. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022; Manaus/AM, 22 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 71884

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM
EXTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM.

CONTRATADA: RONIN VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar, pela quarta vez, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do contrato original.

PRAZO: De 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, ou seja, de 25.12.2021 a 21.12.2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado do Termo Aditivo é de R\$ 1.455.426,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, estimadas e sucessivas de R\$ 121.285,50 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 13.303, de 2016.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 20.12.2021

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 71858

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 64/2021

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e CONSIDERANDO: a) o exposto no Parecer GERAD nº 284/2021, de 7.12.2021, propondo a Contratação por inexigibilidade de licitação, da Sociedade de Advogados Higino, Sordi, Sousa, Toledano & Advogados Associados - ASJUR; b) a Manifestação Jurídica no Parecer nº 61/2021-GEJURI, de 9.12.2021 pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 30, inciso II, alínea b, da Lei 13.303, de 2016 e Art. 75, inciso II, alínea b, do RILC AFEAM; c) a Manifestação nº 42/2021 da GECOR, de 09.12.2021, pela conformidade da contratação, CONSIDERANDO que embora o credenciamento de advogados realizado em 2018 ainda esteja vigente, a Tabela de Remuneração não prevê os serviços de emissão de Parecer;

RESOLVE

1. AUTORIZAR, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Sociedade de Advogados Higino, Sordi, Sousa, Toledano & Advogados Associados - ASJUR, CNPJ: 34.513.622/0001-35. 2. AUTORIZAR a celebração da Carta-Contrato com a Sociedade de Advogados Higino, Sordi, Sousa, Toledano & Advogados Associados - ASJUR, nas seguintes bases: a) DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de emissão de parecer jurídico sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários - PECS da AFEAM; b) DO PRAZO: 8 (oito) dias, de 13.12.2021 a 20.12.2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso a contratada não cumpra com os serviços conforme especificado no contrato; c) DO VALOR: Global estimado de R\$ 11.282,05; d) DA FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), acompanhada da cópia do parecer jurídico, após o atesto da Nota Fiscal pelo Gerente da GEJURI, Acompanhada das Certidões mencionadas no Título III, item 3.1, subitem b.4 do Parecer da GERAD nº 284/2021; 3. DESIGNAR o empregado Wilmar Luiz Fontes Belleza, matrícula nº 101, Gerente da GEJURI, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do Contrato em referência; 4. DETERMINAR à GERAD a adoção das providências decorrentes. Manaus, 09 dezembro de 2021.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 71817

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

Em 15/12/2021, às 10h, por meio de videoconferência. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam. Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente do Conselho de Administração MÉRICA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, e como secretária JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social da Companhia. ORDEM DO DIA: Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as seguintes deliberações: Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, o Regimento Interno da CADA, ora apresentado por vias eletrônicas, em data antecedente a essa reunião ordinária; Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos, e sem ressalvas a autorização para abertura de processo de licitação referente a plano de saúde para os funcionários, conforme estabelecido no Art. 14 da Política de Gestão de Pessoas. Ficam arquivados na sede da Companhia, e na JUCEA, os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às